



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.059, 18 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS.

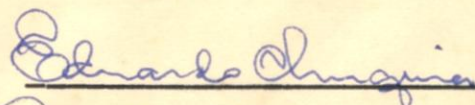
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS, sito na Zona Urbana desta cidade, / com os limites e características seguintes: ao Sul com a praça Francisco Coêlho; limitando-se ao Nascente com Jordão Soares Parente; ao Poente com Manoel Ribeiro, de Sousa; frente para a referida praça; e fundos com ~~XXXX~~ o rio Itaciúnas medindo quatro metros e quarenta centímetros (4m,40) de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

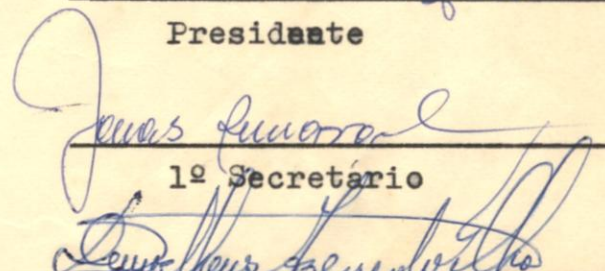
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

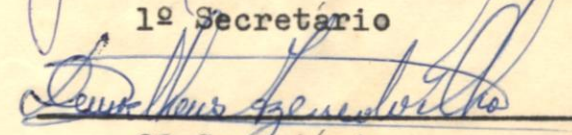
x

Câmara Municipal de Marabá, 18 de novembro de 1965.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário